

**Ata da 58ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia de Processamento de
Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Exercício 2025**

Data: 02 de outubro de 2025 – 15hs.

Local: Rua Agueda Gonçalves, nº 240, Taboão da Serra - SP

Presença: Mariana Pádua Manzano, Carlos César Lucas Dias e David Carlos Franconere de Oliveira.

Pauta da Reunião: Item único - Análise da conformidade do processo de indicação de membro para compor o Conselho Fiscal da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, nos termos dos Ofícios CODEC nº 125/2025-SFP-12091 e nº ATG 862/2025-CC-AG, ambos de 01/10/2025, encaminhados por meio do Processo SEI 001.00011022/2025-33.


Deliberações: Item único - Na data e horário acima foi realizada a 58ª reunião do Comitê de Elegibilidade, com a participação de Mariana Pádua Manzano, Carlos César Lucas Dias e David Carlos Franconere de Oliveira, para análise formal da conformidade do processo de indicação do adiante relacionado para compor o Conselho Fiscal da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, como segue: **RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA**, portador do RG nº MG-6.880.882 – SSP/MG e CPF. nº 041.005.336-83, como membro efetivo do Conselho Fiscal, em substituição a Wagner de Campos Rosário.

Com base nas declarações firmadas na Ficha Cadastral instituída pela Deliberação CODEC nº 01/2025, nos documentos e informações complementares fornecidos pelo indicado e, ainda, na Nota Técnica nº 58, de 01/10/2025, parte integrante desta ata, os quais se encontram arquivados na Companhia, os Membros do Comitê verificaram que o processo de indicação do nome supracitado está em conformidade com o disposto nas Leis federais nº(s) 13.303/2016 e 6.404/1976; no Decreto Estadual nº 62.349/2016 e no Estatuto Social da Companhia.


O Comitê recomenda que o indicado acima, quando no desempenho das funções de membro do Conselho Fiscal da Companhia, com o objetivo de evitar eventual conflito de interesses, abstenha-se formalmente de participar de deliberações que estejam relacionadas aos serviços prestados pela Prodesp aos órgãos e entidades dos quais integre, atuando com a cautela de praxe no que se refere ao acesso às informações estratégicas e privilegiadas, nos termos do disposto no artigo 156 c/c artigo 165, da Lei federal nº 6.404/1976 - Deveres e Responsabilidades.

Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a respectiva ata, após lida e achada conforme, será lavrada e assinada pelos membros do Comitê.


São Paulo, 01 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS CESAR LUCAS DIAS**
Data: 02/10/2025 15:42:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS CÉSAR LUCAS DIAS

Documento assinado digitalmente
 **DAVID CARLOS FRANCONERE DE OLIVEIRA**
Data: 02/10/2025 15:47:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVID CARLOS FRANCONERE DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente
 **MARIANA PADUA MANZANO**
Data: 02/10/2025 15:36:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIANA PÁDUA MANZANO